

Vitória (ES), segunda-feira, 17 de Junho de 2024.

37	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	233.000,00	-
38	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANÇA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	100.000,00	-
39	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	100.000,00	-
40	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - CONSÓRCIO PINHEIROS	100.000,00	-
41	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁCQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	100.000,00	-
42	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	100.000,00	-
43	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	120.000,00	-
44	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPRÓGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	188.000,00	-
45	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENÍCIO GONÇALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	200.000,00	-
46	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	100.000,00	-
47	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	15.000,00	-
48	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	35.000,00	-
49	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	200.000,00	-
50	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MÁRIO GURGEL	CE - MARIO GURGEL	65.000,00	-
51	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº AGENOR RORIS	100.000,00	-
52	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROFESSOR GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº GERALDO COSTA ALVES	100.000,00	-
TOTAL GERAL					6.420.133,50	795.000,00

Protocolo 1340884**PORTARIA SEDU Nº 794-S, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para transmissão das informações no Portal Web da EFD-REINF, no âmbito da SEDU, em atendimento ao Decreto nº 5.080-R de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, responsável e suplente, para a transmissão de informações no portal da web da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.080-R, de 02 de fevereiro de 2022:

I - Responsável: Vivian Maria Forzza de Castro - nº funcional 4494970-1;

II - Suplente: Leandro de Araujo - nº funcional 332334-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de junho de 2024

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1340903**PORTARIA Nº 795-S, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-WWK4B,